



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 5/2013 – CONSUNI/CA

Aprova a doação de parte de imóvel em condomínio da empresa BRF S.A. à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, arts. 12, §3º, e 18, §2º, o Processo nº 23205.002534/2013-56, o Parecer nº 184/2013/PF-UFFS/PGF/AGU, o Parecer nº 3/CONCUR/UFFS/2013 e o Parecer nº 10/2013 – CONSUNI/CA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a doação de parte de imóvel em condomínio da empresa BRF S.A., no Município de Guatambú/SC, à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para implantação de intersecção de acesso secundário ao *Campus* Chapecó.

Parágrafo único A área de doação é de 6.424, 24 m².

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração do Conselho Universitário, 8ª Reunião Ordinária de 2013, em Chapecó-SC, 23 de outubro de 2013.

Prof. Péricles Luiz Brustolin
Presidente da Câmara de Administração

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário